



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

01- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O Município de São Bento do Tocantins, identifica a necessidade de contratar empresa especializada para a **execução de serviços de recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais** localizadas na zona rural. Tais serviços são essenciais para garantir o escoamento da produção agropecuária, o transporte escolar, o acesso a serviços de saúde e o deslocamento da população residente nessas áreas.

02 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA):

A contratação objeto deste Estudo Técnico Preliminar – a execução de serviços de recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais na zona rural do Município de São Bento do Tocantins, por meio do Convênio nº 976488/2024– **não consta no Plano de Contratações Anual (PCA)**, tendo em vista que **o Município ainda não instituiu formalmente o PCA em sua estrutura administrativa**.

Ressalta-se que o Plano de Contratações Anual, previsto no art. 11, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021 e detalhado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 1/2019, tem como objetivo promover o planejamento prévio e integrado das contratações públicas. No entanto, **a obrigatoriedade de sua elaboração ainda se encontra em fase de adaptação nos pequenos municípios**, especialmente naqueles com estrutura administrativa limitada, como é o caso de São Bento do Tocantins.

Apesar da ausência do PCA formalmente instituído, **a presente contratação foi devidamente planejada no âmbito do convênio firmado**, com base nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, assegurando a vinculação ao planejamento municipal e à destinação orçamentária prevista.

O Município encontra-se em processo de adaptação à nova legislação, sendo intenção da Administração Pública **incluir progressivamente as contratações futuras no PCA**, tão logo sejam estruturados os mecanismos e equipes responsáveis por sua elaboração.

03 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Experiência comprovada em serviços de infraestrutura rodoviária rural;
- Disponibilização de **mão de obra qualificada**, materiais, equipamentos e insumos;
- Execução de **patrolamento, encascalhamento, alargamento, drenagem superficial** e demais intervenções solicitadas;
- Cumprimento das **normas ambientais** e de segurança do trabalho;





- Capacidade de atuação por demanda, conforme cronograma e áreas definidas pela Secretaria.

04 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

As estimativas das quantidades a serem contratadas foram elaboradas com base em levantamento técnico da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, considerando o mapeamento das estradas vicinais da zona rural do Município de São Bento do Tocantins, as condições atuais de trafegabilidade e a extensão territorial a ser atendida. As quantidades necessárias estão especificadas nas planilhas anexadas nos autos do processo.

05 - LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA:

Foi realizado levantamento de mercado com empresas do setor de infraestrutura e obras viárias, que demonstrou:

- Existência de empresas capacitadas na região Norte e Centro-Oeste;
- Práticas usuais de contratação por demanda com fornecimento completo (mão de obra, materiais e equipamentos);
- Vantajosidade da contratação por empresa especializada em vez de execução direta, dado o alto custo de aquisição e manutenção de maquinário pelo Município.

A contratação atende ao **princípio da eficiência administrativa**, sendo mais econômica e eficaz do que a execução direta pelo ente público.

06 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO TOTAL R\$
01	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação, manutenção e conservação de estradas vicinais localizadas na zona rural pertencentes ao Município de São Bento do Tocantins, sob o convênio nº 976488/2024.	Valor Global R\$ 960.000,00 Valor da Contrapartida Financeira R\$ 5.000,00 Valor do Repasse R\$ 955.000,00

07 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na **contratação global de empresa especializada**, que realizará, conforme solicitação da Secretaria, os serviços técnicos e operacionais necessários para garantir a trafegabilidade e a conservação das estradas vicinais. A empresa atuará mediante ordens de serviço específicas, com base em vistorias e planejamento técnico.

08 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:





Opta-se por **não parcelar a contratação**, visto que:

- Os serviços são interdependentes (ex: patrolamento depende da drenagem e vice-versa);
- A fragmentação poderia comprometer a qualidade e a responsabilidade técnica das obras;
- A contratação única promove a padronização de materiais e métodos, bem como maior controle e eficiência na execução.

09 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Melhoria do tráfego nas estradas rurais do Município;
- Redução de custos com manutenções emergenciais;
- Facilidade no escoamento da produção agrícola e pecuária;
- Aumento da segurança para os usuários das estradas;
- Maior eficiência no transporte escolar e no acesso a serviços públicos.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

- Elaboração do **Termo de Referência** com critérios técnicos objetivos;
- Aprovação orçamentária e disponibilidade financeira;
- Publicação e condução do processo licitatório (preferencialmente na modalidade **concorrência**);
- Verificação de regularidade fiscal e trabalhista da empresa vencedora.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

- Pode haver necessidade de **contratos complementares de engenharia consultiva**, como laudos geotécnicos ou estudos hidrológicos para trechos críticos;
- Relação indireta com **contratos de transporte escolar** que dependem da trafegabilidade das estradas.

12 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

- Alteração temporária do relevo e da vegetação em margens de estrada;
- Geração de poeira e resíduos durante os serviços;
- Necessidade de **licenciamento ambiental simplificado ou dispensa**, conforme a legislação estadual e federal;
- A contratada deverá **seguir boas práticas ambientais**, como contenção de erosão, manejo de resíduos e uso racional de recursos.

13 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

Diante do exposto, **justifica-se plenamente a contratação**, que se mostra técnica e economicamente adequada, necessária para o interesse público, com base nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público. A contratação de empresa





especializada possibilita a execução adequada dos serviços com qualidade, segurança e dentro dos prazos necessários ao atendimento das demandas da zona rural do Município de São Bento do Tocantins.

São Bento do Tocantins, 06 de maio de 2025.

ODILON BARBOSA ARRUDA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração

Decreto. Nº 01/2025

